



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

ADM. 2001-2004

LEI Nº 161/2001 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001

“Autoriza o Poder Executivo à abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento), do total do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes das aberturas dos Créditos de que trata o artigo 1º, serão anuladas total ou parcialmente dotações orçamentárias da Lei anual de 2001.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São Pedro da Cipa, 17 de Dezembro de 2001.

S
A
N
C
I
O
N
O

Osvaldo Fulador
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,
COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: